

ANNO XXV

ASSINATURAS PARA A CAPITAL
Ano 128000
Semestre 64000
Pagamento adiantado
Número avulso—200 re.

CORREIO PAULISTANO



Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Sexta-feira 8 de Março de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 8 de Março de 1878.

A pedra que rola da montanha só tem paradeiro no abysmo; e aquelles que despenham-se das altas regiões da verdade, saltitando de erro em erro, vão sumir-se no absurdo ou no crime.

O sr. Baptista Pereira não encontrará sublimas que justifiquem o escandaloso atentado de 20 de Fevereiro, e, se continuar a procurá-lo em fonte divina, correrá o risco de perder os fóros de ilustrado, que lhe atribuem.

Os falsos deuses detestam a verdade e della desviam os crentes.

Prova irrefragável do amor ao erro, votado pelas falsas sumidades, oferece o oitavo capítulo da derrota impossível.

A reforma eleitoral visou um fim; foi retirar do processo eleitoral toda intervenção da autoridade administrativa, que, como demonstraria longa experiência, não era a mais propria para garantir os direitos políticos dos cidadãos.

A lei e as instruções confiam a decisão de todos os recursos eleitorais aos magistrados perpetuos, os quais, julgando pelo allegado e provado, e sendo superiores às paixões e conveniências partidárias, asseguravam nos direitos políticos as mesmas garantias que tem oferecido à liberdade, à propriedade, à honra e à vida.

Ninguém pode tudo; essa é a razão do poder judicial não intervir nas deliberações do poder administrativo, nem este dever introduzir-se na decisão de questões da competência judiciária.

Se os juízes e tribunais cometem erros e prevaricações, se julgam contra direito expresso, o correctivo está nos recursos, que as leis criaram, dos juízos inferiores para os superiores, assim como na responsabilidade criminal.

Se a decisão é dada em ultima instância e não ha mais possibilidade de ser emendada ou revogada, subsiste a responsabilidade.

Foram esses os correctivos que em todos os tempos os povos cultos consideraram suficientes para garantia dos individuos e da sociedade. Conheceram os legisladores os inconvenientes de ser irrevogável uma sentença nulla, mas combhaceram, igualmente, que maior mal seria a perpetua incerteza do direito.

Sentenças nullas também produzem efeitos de cousa julgada enquanto não são annulladas, é o que dizem os textos de direito, é o que ensinam os mestres de jurisprudencia, é o que sabem todos os advogados e o sr. Baptista Pereira não ignora.

A lei eleitoral não entregou ao poder administrativo a execução das sentenças do poder judiciário; o legislador era incapaz de tal dislate.

Julgado o recurso, o presidente da Relação remete copia do accordão ao presidente da respectiva província copia do accordão, e imediatamente se proceder a nova eleição, no caso da anulação da primeira.

O art. 1º § 32 da lei diz: «O presidente do tribunal da Relação enviará ao presidente da respectiva província copia do accordão, e imediatamente se proceder a nova eleição, no caso de anulação da primeira.

Esta terminante disposição não deu ao presidente a atribuição de resolver se devia ou não haver eleição, mas ordenou peremptoriamente que se procedesse à nova eleição.

As instruções de 12 de Janeiro não estabeleceram, nem podiam estabelecer doutrina contraria.

Diz o art. 151: «A Relação do distrito decidirá o recurso definitivo e irrevogavelmente nos termos do art. 85 destas Instruções. O presidente do tribunal enviará ao ministro do Império na corte, e aos presidentes nas províncias copia do accordão.»

E, no caso de anulação da eleição, serão expedidas imediatamente as necessarias ordens para se proceder a outra eleição.

Deduzir dessas palavras que os presidentes foram constituidos juizes do cumprimento das sentenças judiciais é irrogar injuria ao legislador, atribuindo-lhe o pensamento de es-

cravar o poder judiciário, que a Constituição tres vezes declarou independente.

A intenção do legislador é clara e perfeita; respeitando a divisão dos poderes, é fiel ao pensamento que presidiu à engenhosa criação da competência eleitoral, em vez de instituir o presidente da província juiz do cumprimento das sentenças judiciais, collocou-o na posição de executado.

Determinando que o presidente da Relação enviasse cópia do accordão ao presidente da província, estabeleceu um meio respeitoso de intimação, tendo em vista as funções políticas do governo.

Recebida a intimação, o presidente é obrigado a imediatamente expedir provisões para nova eleição, não lhe é permitido offerecer embargos de nullidade de sentença.

Se o presidente da província, como reconhece a derrota impossível, não pôde entrar no conhecimento do processo de qualificação, não pôde revogar sentenças dos juízes, não pôde conhecer de um de seus fundamentos, como poderá ser juiz do cumprimento da mesma sentença?

Decidindo que a sentença não deve ter cumprimento, por ser proferida fora do prazo legal, não pronunciará o presidente uma sentença revogatoria, ou, se não agrada o termo, annullatoria do julgado judiciário?

Se o legislador pretendera sujeitar à revisão os accordos proférados em matéria eleitoral, não incumbiria dela os presidentes de província; tinha o Supremo Tribunal de Justiça, que dava outras garantias de independencia e saber.

O juiz de direito tem prazo improrrogável para decidir os recursos de eleições municipais, é o de 15 dias.

Suponha-se uma eleição de vereadores manifestamente nulla, porque houveram fraudes e estas foram plenamente provadas.

O juiz de direito pronuncia a nullidade, mas, segundo a praxe, que é a melhor interprete das leis, considera o prazo improrrogável interrompido pelas férias, e julga depois dos 15 dias. Essa sentença incorrerá evidentemente na censura da portaria de 20 de Fevereiro, será nulla na opinião dos divinos.

Da sentença do juiz de direito houve recurso para a Relação; esta, continua a dar à lei o genuino sentido, desconta os dias de férias supervenientes, e, depois dos 30 dias, contados da entrada dos autos na secretaria, decide confirmando ou revogando a sentença procorrida.

Esse accordão será também condenado, e com mais severidade, porque acresce a aggravante de reincidencia.

Qual o procedimento do presidente em tal hypothesis? Arrogar se-ha a atribuição de conhecer do processo eleitoral, exclusivamente do poder judiciário, ou aceitará um dos tres acertos nulos?

Bem infeliz é a causa que para ser sustentada depende de absurdos, e de quedas ou exterminio de reputações solidamente assentadas sobre as bases do trabalho e da dedicação à causa publica, como felizmente são uns dos magistrados brasileiros, que, salvo raras excepções, nada tem a invejar dos de outras nações.

Os interesses basardos de politicos ambiciosos e desleais, mais servandijados ainda pela esperança de aspirados lucros ou posição, é que tudo conspira e inverte neste desgraçado paiz.

Só a paixão partidaria, que, allucina a derrota impossível, poderia animar-a a dizer que prazos improrrogáveis — são dias ininterruptos na successão dos tempos!

E os magistrados são victimas do envenenamento do pulhal da calunia, porque não aceitaram a definição que o divino conservará inedita, e deram à palavra improrrogável a noção que os praxistas ensinam!

Continuem os magistrados a conquistar odio dos diffamadores, que não lhes faltarão as sympathias e respeito pelos serviços reaes prestados ao paiz.

Tribunal da Relação
SESSÃO ORDINARIA: AOS 5 DE MARÇO
DE 1878
PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO GAMA

A 10 horas da manhã feita e chamada e presentes

os srs. desembargadores Gama, Faria Uchôa, Villegas e Nogueira, faltando com causa o sr. Rocha, foi aberto o sessão.

Julgamentos

Recurso crime n. 217.—Bataia.

Recorrente, o juizo.

Recorrido, José Antônio de Brito.

Relator, o sr. Villegas; adjuntos os srs. Uchôa e Brito.

Exposta e discutida a matéria, negaram provisamente. unanimemente.

Recurso crime n. 219.—Limeira.

Recorrente, o juizo.

Recorrido, Vicente Augusto.

Relator, o sr. Brito; adjuntos os srs. Uchôa e Villegas.

Exposta e discutida a matéria dos autos, negaram provisamente. unanimemente.

Recurso crime n. 220.—Coritiba.

Recorrente, o juizo.

Recorrido, dr. João José Pedross e outros.

Relator, o sr. Nogueira; adjuntos sorteados os srs. Brito e Villegas.

Exposta e discutida a matéria, negaram provisamente. unanimemente.

Appelação crime n. 367.

Appellante, José da Cruz Cardoso e outros.

Appelado, a justiça.

Relator, o sr. Uchôa.

Revisor, os srs. Villegas e Brito.

Exposta e na forma da lei discutida a matéria, con-

firmaram a sentença, contra o voto do sr. Villegas.

Appelação crime n. 370.—Lençóis.

Appellante, Vicente Ferreira de Souza.

Appelado, a justiça.

Relator, o sr. Brito.

Revisor, os srs. Nogueira e Uchôa.

Juiz, o sr. Villegas.

Relatada a causa e na forma da lei discutida, julgaram improcedente a appelação, contra o voto do sr. Uchôa que annulla o processado do libello em debate.

SEÇÃO PARTICULAR

Botucatu

AO EXM. PRESIDENTE DA PROVÍNCIA
E DEPUTADOS PROVINCIAIS

Estamos neste instante municipal em plena ditadura, e lei é tirada para um canto, quando precisa-se seguir a um conservador.

Está preso José Antônio de Almeida Junior, só pelo crime de ser conservador; foram intencionados para assignar termo de bem viver, um negociante, cujo fundo de negociação é superior a vinte e cinco contos de réis, é vice-presidente da camara municipal, novamente eleito; um eleitor de parochia, o escritório de collectoria geral e provincial; e um primeiro caixa da casa séima referida.

Ele foi intimado há dias o alferes João Martínia da Silva, e se propõe que vai ser intimado o tenente-coronel João Carlos de Souza Cananéia.

Aos altos poderes da província cumpra velar pelo cumprimento da lei, e não deixar que cidadãos pacíficos sejam victimas de prebições injustificáveis.

O exm. presidente da província rogamos que informe-se do exm. Barão de Souza Queiroz e do exm. dr. Tamandaré, quem é o nosso porreiro Tito Correia de Mello, além de com o testemunho desses dois cidadãos, atender ao nosso reclamo.

S. ex. sabe quais as pessoas que estão nas condições de assignar termo de bem viver, e por conseguinte sabe que esses cidadãos, ocupando os cargos que ocupam, não podem ser vilmente injuriados, por uma autoridade, que, serve-se do poder para perseguir seus inimigos.

O absurdo assignado está à espera do dia que o bacamarte trocará, e que seus amigos, parentes e familia, terão de lamentar sua morte; isto pouco importa, por ter carta que sua morte não seja à impunio, como ficou a de muito chorão dr. José Gonsalves da Rocha, ex-julz-mão cipai, pertencente a uma importante família de Pernambuco, e irmão do dr. Mercílio Gonsalves da Rocha, ora delegado de um dos distritos da corte.

O fim de nosso perreiro é desmorilar-sos; porém, se não houver um paradero para tanta arbitrariedade, protestamos tomar nossas desforras quando houver garantia na lei e nos altos poderes do Estado.

Botucatu, 2 de Março de 1878

ELIAS DE OLIVEIRA LIMA MACHADO.

Parahybuna

CARTA 1^a

COMPADRE ZÉ PADEIRO-TERGO:

Deixo, meu compadre, a foice e o machado, e com mão callosa vou tracando estas linhas, que por sibi abriu se vê, sim de dar-vos notícias das occurrences, que ultimamente tiveram lugar neste abanquedo torão.

Havendo demora na nominação do autoridades policias, o chefe do partido liberal desejando de esperar, e caminhar tres longas leguas nos dias de chegada do porta-mala, resolveu partir para S. Paulo, designando para seus batedores, — o Lobis-homem, Acido-Feme, Cítria e o João Torneira, que, pinchando os chinelos, as calças e camisas de algodão, cobriram o seu peludo corpo com a fôrça engolida de batedor.

Mettendo, compadre, ver esses pobres coitados, habituados á largas vestes, de que ordinariamente fazem uso, apertados, em estreitas casacos; e, em pithavas calças, terminadas em forma de boca de sino.

O Torneira, dizem, que chegou à cidade de S. Paulo, com o pescoço inchado, devido á compressão da gola da farda;

Pois se elle é costurada com barbante, meu compadre;

O Cítria chegou com os pés esfaldados, devido ao aperto dos sapatos; pois, se elle quis, meu compadre, meter a Sô no Misericordia...

Referiu-me — o Restrista, (que seja dito de passagem, é homem sério, e não toma o seu gato) que o Cítria temia de tal forma, ao subir as escadas de palacio, que osnickles, que levava no bolso para comprar doces para seus pimpolhos começaram a tirar, produzindo uma orchestra assim desagradável aos ouvidos, e que o chefe, que havia gasto dois dias ostentando-lhe a maneira de entrar e sair em palacio, o porto que devia assumir em presença do Jojóca; os gestos que devia fazer; as frases e expressões que dava usar, incomodado com a desagradável orchestra, diuersa-lhe:

— Se o senhor comprou alguma caixa de musica, écho conveniente, e não mesmo deuse, que a vê guardar em seu quarto, (em casa do Garfo), do qual trazela-nos o bolso, fortido os tympanos das que se approximam do senhor.

O Cítria, incomodado com a observação do seu patrón, retrucou: «E' o nervo que está trabalhando; e em seguida disparou pelas escadas abaixo, que não foi mais possível ao chefe pôr-lhe olho.

Explicada a causa da des-agradável musica, pelo João Torneira, o chefe soltou estrepitosas gorgulhas.

Pobre Cítria — qual outro Icaro, elevado ás nuvens, devia necessariamente cair.

Passado o nervo, dirige-se elle em companhia do chefe para a assemblea provincial, e ali entra com passo firme e cabeça erguida, e toma assento em um dos bancos da galeria, um tanto incomodado com a exigencia que lhe fizera o guarda das galeries, para que deixasse fôr o sombrio — e tirasse o cigarro detrás da orelha.

Fallava nessa occasião o dr. Moreirinha, defendendo o Jojóca, que tinha ordenado ao Ilustrado e hora do dr. Régis Freitas, que brancasse as portas do tesouro, e os pagamentos.

Hontem, prestaram juramento, perante o juiz municipal, as novas autoridades policiais.

Mal empossadas em seus cargos, principiaram logo a derribada a exemplo do Juizda.

Foi demitido a base do publico serviço, (redacção e orihographia da « Capim d'Angola »), o escrivão do subdelegado e juiz de paz, homem pobre, incisivo, o regedor e que vive da mínguidos recursos deste emprego.

A polícia local, até então quieta, correceu agitar-se e mover-se em todos os sentidos. From ofícios e mais ofícios, que saíram da casa do chefe liberal, onde, tinha assentado o seu quartel general, o recém-nascido delegado da polícia.

Meu compadre não conhece o novo delegado? E' o homem do « Capim d'Angola », o Zé das golabas.

Acabada era a sua meu compadre; pois d'ante a pequena facção de liberais que residem entre nós, não se conta um, que se preste com mais gosto e dedicação aos infernais planos do El-Supremo, como o Zé das golabas.

Foi nomeado 1º suplente do subdelegado (por falta de pessoal já se é) advinhe quem, meu compadre? O Jacyntho Carto, vulgo Jabo Ceroúlo penso; um homem, caro compadre, que não tem crédito para vinte réis!

O subdelegado, que tem nome de uma Santa, mandou intimar ao Chico de Nha Eva, para levar um ofício ao sr. Antônio de Souza Mesquita.

Chico—que é rapaz latudo, e que sabia que terra de cima, não quis levar, e das bochechas do subdelegado disse: Não levo o ofício, prenda-me, se quizer; ha na localidade soldados da polícia local, lance mão delles.

Que resposta de arromba, meu compadre, o rapaz não é assassinado! Está elle agora sendo processado por crime de desobediencia. E que tal o Manoel Corisco?

Forte astúcia, não Juca, onde se vinha gente ser processada, por não querer levar ofício? H-m-eita!

Dizem que partiu um próprio para S. Paulo, alim de consultar ao Juizda, sobre esse facto, ainda em dúvida entre os liberais.

A reposta assim que chegar comunicar-vol-a-hei, pho Juca. Sabe meu compadre a razão, que levou o subdelegado à mandar intimar o Chico para carregar ofício? Não sabe? Pots ou lhe conto.

O Chico, que é mesmo tóco—não quis tocar na banda de músicas, no dia de chegada das nomeações. Era uma affronta que carecia sem perdão de tempo, ser vin-gada.

Que vingança mesquinha, meu compadre!

Agora, meu compadre, diga-me: no negocio do Chico quem ficou desmoralizado, aíle, ou o subdelegado?

Agüero a sua opinião sobre este ponto.

Compadre, paro aqui, porque, vou para a roça, aprovar a chuvinha de hontem, para plantar uns poucos de laranja, que ha muito tempo estou com a terra prompta, mesmo porque esta já vai longa; por isso, desculpa esta minha importunação e têz outra vista.

Recomenda-me à comadria, pranha por mim e benção no alhado Niãozinho, e disponha com toda a franqueza deste seu

compadre a amigo do coração,

Chico da Encrizilhada.

P. S.—Conselho-me que se acha na terra o novo collector desta cidade—o Rante-Cembain, que anda em Jacarey um pouco corrido—e voce atraç da « manzuba ». O Chico já o visitou em nome do seu partido.

Chico

Moxy-mirim 4 de Março de 1878

Consta que antes de hontem desceu para S. Paulo quasi todo o directorio do partido liberal, e será facil reconhecer ahi tal entidade, porque com certeza desde a manhã até a noite andará elle organizado pelas ruas.

Diversos flos visa esta viagem.

1º Proteger a tudo o traço a immoralissima causa do dr. Veras, juiz municipal daqui, que em breve vai ser julgado no Relação, e fôrando já os autos. Este juiz foi condenado a 1000 réis de emprego e 4 annos de prisão por ter desviado diversas quantias do juiz, que criminosamente depositava em si, sendo tristagavel a prova.

Foi pena porém não ter ido também o dr. Noyras, presidente do directorio, porque elle unica pactuou com esse escândalo, naturalmente para não incorrer na suspeita de solidario e capaz do mesmo, como acordou com os seus protetores.

2º Obter a demissão do collector das rendas geras e províncias deste município, tenente coronel David Alves de Góes, considerado no tesouro provincial e na tesouraria da fazenda como empregado modello, homem idoso, de fortuna muito superior á necessidade da finança, a que só por isto oferece todas as garantias de independencia e de tentações contra o direito em cofre.

3º Encaminhar a demissão do coronel Francisco Possidente de Brito do lugar de agente de correio e das suas ajudantes o sr. Henrique de Oliveira Brito, aquele um antigo servidor, de mais de 70 annos de idade; este, um moço diligente, e que desempenha a contento de todos o seu emprego.

Todos estes funcionários nada tem contra si senão o desfeito da quadra: são conservadores.

Mas ai destes demolidores! Elles nos casinhas, e chegará a vez dos conservadores considerarem do livro demissão por falta de confiança politica a empregados da fazenda, como se fossem inopercientes do quartelão.

Anexo ao directorio liberal ha um apêndice com uns volumosos autos em barro do brago mendigar de seu assessor a sustentação de certos embargos.

Contado! Que tanto desmoralizado!

Nao comprehende que o assessor fica assim conhecendo o seu verdadeiro merecimento?

O padre pago o adragado de S. Paulo ou paga sómente o de lá, e este pode o assessor por obsequio?

Otro assumpto.

A derribada policial ecommotionou ao major Victor, falecido em 1875, ao major Joao Caílos, e ao sr. Conrado, que não tomaram posse dos cargos.

Quer isto dizer que já não ha vivos por derribar: o machado demolidor foi já de encontro à machadaria da morte.

Ainda ninguem qualificou melhor esta gente do que o fidalgo Justino de Rocha, chamando-as de vacas bravas.

Alfai foi nomeado o escrivão do 2º cartorio da Casa Branca um sr. Assumpção, com præterição de dois voluntários da patria, os srs. siferos Isaias Antônio Teixeira e capitão Sábio.

A respeito do priusmo toda esta cidade dá testemunho de seus merecimentos, reconhecido na sua boeroa se de ofício quanto ao segundo também vimos pela imprensa seus serviços prestados na guerra do Paraguai.

O decreto de 7 de Janeiro, feitura de um gabinete liberal é letra morta para os governos judicais.

—Segundo publicaram os jornais, a mesa do sôaço já comunicou ao governo a morte do senador Marquez de S. Vicente; portanto, segundo a reforma

eleitoral, art. 128 das instruções, a eleição far-se-ha no prazo de tres meses a contar da comunicação do sôaço ou do governo ao presidente da província.

Não é provável porém que o governo regenerador marque dia para eleição dentro do prazo da lei, por que os liberais só conhecem a lei quando estão herando na oposição; mas os conservadores não devem cruzar os braços.

Se não for marcado dia com tempo, os conservadores, quando faltar um mês para vencer-se o prazo legal, devem convocar as assembleias parochiais, e fazer a eleição de eleitores especiais, e com elles proceder a eleição senatorial, 20 dias depois.

Se eu fuisse chefe do partido mandaria tirar documento autêntico da comunicação do sôaço ao governo ou ao presidente da província para com ella fazer-se a eleição.

Decididamente não daremos consentir que os liberais se legitimem ao poder com ilegalidades diárias.

Nominata dos Irmãos que tem de fazer quartos na Sé Cathedral à Veneranda Imagem do Senhor dos Passos, ali depositada

Quinta-feira, noite do depósito

Provvedor—Coronel Antonio Proost Redovalho.

1º Secretário—Francisco de Paula Santa Barbara.

2º dito—Caetano Antonio de Moraes.

Thosourelho—Commandador Francisco Martins de Almeida.

Procurador—João Augusto Pereira.

Andador—João Cândido Coutinho.

Conselheiros

1º—Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues.

2º—José Lídio Gonçalves Neves.

3º—Francisco de Silva Guimaraes.

4º—Francisco Igacio de Toledo Barbosa.

5º—Major Benedicto Antonio da Silva.

6º—Commandador Felicio Pinto Coelho de Mendes e Castro.

Defensores

1º—Capitão Fortunato José dos Santos.

2º—Candido Augusto de Oliveira Abrahams.

3º—Antonio de Araujo Freitas.

4º—João Evangelista de Toledo Barbosa.

5º—Virgilio Antonio de Brito.

6º—João Carlos Mendes Pereira.

Sexta-feira de manhã

Das 5 às 5 %

Francisco Dalfino da Vasconcellos Machado.

Mathias José Nogueira.

Feliberto Conrado Prado de Siqueira.

Manoel Florencio da Sampayo Cripiolano Chaves.

Das 5 % às 6

Oscar de Oliveira e Silva.

Manoel Joaquim da Costa e Silva.

Dr. Manoel José Chaves.

Paulino Antônio da Silva.

Das 6 % às 7

Simplicio José Ramalho.

Theodulo Augusto Varella.

Theophilho de Araujo Prado Azambuja.

Alfures Virgilio Goulart Ponteudo.

Das 7 às 7 %

Aurelio Joaquim de Souza Ferreira.

Capitão Adolpho José Branco.

Commandador Domingos de Mello Rodrigues Loureiro.

Arthur Nicolao Vergueiro.

Das 7 1/2 às 8

Capitão Antônio Rodrigues Velloso Pimenta.

Antonio Egídio de Moraes.

Dr. Antonio Pinto do Rego Freitas.

Dr. João Baptista de Moraes.

Das 8 às 8 1/2

Capitão João de Souza do Amaral Gurgel.

Dr. J. Antonio de Oliveira Campos.

João Fernandes de Almada.

John Lino Xavier do Amaral.

Das 8 1/2 às 9

Tenente-coronel João Ribeiro dos Santos Camargo.

Conselheiro João da Silva Cartão.

João Antônio Ribeiro de Lima.

Dr. José Mendes da Almeida.

Das 9 às 9 1/2

Dr. João Theodoro Xavier.

Dr. Joaquim Augusto de Camargo.

Dr. Joaquim de Almeida Leitoa Moraes.

Conselheiro Joaquim Fernandes Coutinho.

Das 9 1/2 às 10

Joséquim José Teixeira Sandim.

José Guilherme da Costa.

Brigadeiro Luiz Joaquim de Castro Carneiro Lobo.

Luiz Nicolao Varella.

Das 10 às 10 1/2

Major Luiz Ignacio Bittencourt.

Major Luiz Pacheco de Toledo.

Capitão Antonio Bernardo Quartim.

Dr. Antonio Francisco de Aguiar e Castro.

Das 10 1/2 às 11

Thomaz Luiz Alves.

Dr. Sebastião José Pereira.

Malchias Rogerio de Sales Guerra.

Conselheiro Manoel Antonio Bittencourt.

Das 11 às 11 1/2

Dr. Luiz de Oliveira Lins e Vasconcellos.

Dr. Luiz Rodrigues Ferreira.

Conselheiro Luiz Antonio de Souza Barros.

Desembargador Joaquim Pedro Villega.

Das 11 1/2 às 12

Joséquim Marcellino de Silva.

Tenente José Domingues Frade.

Dr. José Maria Curteia de Sá e Benvides.

Conselheiro José Maria Gaviao Peixoto.

Das 12 1/2 às 13

José Antonio de Oliveira Mendes.

Jerônimo José de Andrade.

pelo crime de falso no art. 137 do citado código e arrogar-se e efectivamente exercer atribuições etc.

Não obstante finalmente a ordem ou sentença do exmo. presidente da província, de 19 de Fevereiro, que mandou reintegrar os deputados: porque, guardado o devido respeito ao mesmo exm. senhor, essa ordem ou sentença é um atentado contra a constituição do império, em razão de importar elle a nomeação de vereadores pelo poder administrativo, quando as camaras municipais são elecivas e não nomeadas pelo governo; é uma violência contra a independência do poder judicial, consagrada pela mesma constituição.

Não podendo, portanto, esse acto do exm. presidente ser considerado como existido pelos tribunais judiciais, nem quebra de sua dignidade e autonomia, é claro e incontestável que os denunciados, não tendo motivo legítimo ou direito para exercerem funções de vereador es, cometeram exercendo-si, o crime definido no artigo 137 do código criminal, combinado com o 142 do mesmo código.

Nestes termos, vem o promotor publico dar a presente denúncia, que espera seja recusada, afim de que sejam denunciados processados e punidos com a pena do mencionado artigo 137, grão medio, por não concorrer com o crime circunstância aggravante ou atenuante.

Allegando ser verdade o referido, e oferecendo para testemunhas as pessoas adiante arrroladas, promotoria: P. d. ex. que, antuado-sa, digne-se de instaurar o respectivo processo contra os denunciados, na forma da lei. E. R. M.

Rol das testemunhas:

1º Antônio Joaquim de Souza Guerra.
2º João Nepomuceno Frreira.
3º Henrique Arlindo Neves.
4º Carlos Martins dos Santos.
5º Francisco de Paula C. Silveira.
6º Mariano Cardoso.
7º Manoel Ignacio da Silveira.
8º Joaquim Pereira de Moraes.
Todos destas cidades.
Santos, 1.º de Março de 1878.

O promotor publico
AQUILINO LEITE DE AMARAL.
(Acompahe duas numeros de « Diário de Santos ».)

Assembleia Provincial — Depois de lida e aprovada a acta, procedeu-se à leitura da expediente. Passou-se depois à eleição da mesa, ficando porém incompleta por haverem-se retirado para a ante-sala alguns deputados.

Foram eleitos:
Presidente, o sr. Lopes Chaves.
Vice-presidente, o sr. Estevão de Rezende.
1º secretário, o sr. Dutra Rodrigues.
Adjunto, o sr. Francisco Alves dos Santos.
Resta a fazer-se a eleição do 2º secretário e seu adjunto.

Movimento do Hospital de Misericordia desta cidade de S. Paulo em o mês de Fevereiro de 1878.

1.º de Março de 1878	POBRES		PENSIOS		ESCALAIS		TODAS	
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
Existentes em tratamento até o mês findo	15	21	19	1	4	..	60	
Entraram durante o mês	8	15	3	2	1	8	4	37
Curados e tiveram alta	7	10	6	..	4	1	28	
Faleceram	6	4	1	1	..	1	13	
Ficam em tratamento	10	2	15	1	2	1	2	3
Total	46	72	44	4	2	14	8	194

OBSERVAÇÃO

Dos 56 existentes são:

Do sexo masculino:
15 brasileiros
11 portugueses
4 italiano
2 ingleses
4 alemães
1 austriaco

Do feminino:
18 brasileiras
1 francesa

56

Faleceram 13, sendo:

Brasileiros 8; Estrangeiros 5.

Seis destes que faleceram deram entrada já moribundos, sendo que dois nem chegaram a tomar remédio algum, os quais foram alguns mandados pela polícia e outros por particulares.

Houveram as seguintes operações durante o mês:

Extração de catarata.
Dilatação d'um grande abcesso na palma da mão.

Extração de uma catarata.

Operação no labio inferior por causa de cancro.

S. Paulo, 1.º de Março de 1878.

O mordomo do hospital

BENEDITO ANTONIO DA SILVA.

Actos da presidencia — Em 25 do mês fio do:

Foram nomeados:
Contadores e distribuidores do termo do Pindamonhangaba, Benedicto Gomes de Araujo; e do da Casa Branca, Manoel Carlos de Siqueira.

Foi concedida ao dr. Antonio Joaquim de Carvalho e ao tenente-coronel Joaquim Lourenco Corrêa a exoneração, que pelearam, dos cargos, aquelle da 2.ª e este da 3.ª suplemento do juiz municipal e de orfãos do termo de Atibaia.

Em 28:

Foram nomeados:
Tabellários do público, judicial e notas do termo da Piedade, Paulino Gonçalves Bastos.

2.º suplemento do juiz municipal do Itapetininga e capitão Salvador José Rorim.

3.º dísp. tenente Tobias Rodrigues de Arruda.

Promoção — Foram promovidos no corpo de estado-maior de 1.ª classe os seguintes oficiais:

A coronel, o coronel Elesbão Maria da Silva Bitencourt, por antiguidade.

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado Coronel José da Costa Pimentel idem.

A major, o major graduado João Nepomuceno de Medeiros Melo, por merecimento.

A capitão, o tenente Joaquim Gonçalves Guillen.

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro — No mês de Outubro proximo passado o rendimento total foi de 80.375.490

E a despesa de 49.970.899

Deixando um saldo líquido de 30.366.494

Foram transportados 13.181 passageiros e 2.708 toneadas de mercadorias.

Sorocaba — Lembra-se no « Ypanema »:

— No dia 2 do corrente com grande concorrência do povo realizaram-se as exequias por sáma de Pio IX celebradas por diversos sacerdotes.

— Receberam-se em matrimonio o sacerdote Antônio Lopes Monteiro e a exma. sr. d. Rosa Cândida de Padua Fleury filha do sr. Coronel Antonio Augusto de Padua Fleury.

Oficiais honorários do exercito — Em 12 de mez passado o ministerio da guerra expediu a seguinte circular:

Manda S. M. o Imp.ador, por esta secretaria do estado, declarar ao inspetor da tesouraria da fazenda da província de..., para seu conhecimento e governo, que aos oficiais honorários do exercito, que estejam no exercicio de comissões militares, forem presos corretionalmente, ou para responder a conselho de guerra, deve ser abonado no primeiro caso soldo e etapa, e no segundo o meio soldo e etapa; cumprindo que o mesmo inspetor comunicasse a este ministerio, logo que tiver notícias da prisão dos ditos oficiais, para ulterior deliberação do governo imperial; sendo que, quando detenções no seu quartel, ou no hospital, não terão elles direito a revidimento algum, salvo quando exorcaram comissões para que fossem nomeados em virtude de despuigas regulamentares. — Eduardo de Andrade Pinho.

Expediu-se aviso à pagadoria das tropas da corte, no sentido de circular supra.

Tatulhy — Communicau-se no « Ypanema »: — No dia 17 perta da freguesia das Percebas foi assassinado Angelo Rodrigues de Bulha, com grande numero de facadas.

A autoridade prosegue no inquérito policial ignorando-se o autor de tão terrível assentado.

— No dia 22 o juiz de paz e eleitor Eugenio Lino de Almeida, viado da freguesia do Rio-Branco, acompanhado de Joaquim Antunes da Silva guarda policial local, distante 3 leguas mais ou menos d'esta cidade, no matto da Aldeia, deram-lhe um tiro e outro sobre o guarda, resultando cair este morto, ferido na cabeça, ficando o juiz de paz ferido na face esquerda e queixo, não sendo mortais os ferimentos. Temendo nova agressão e vendo o companheiro morto, deixou seu animal à galope. Um menino, que viajava com Eugenio e que estava um tanto alvezado, viu que o assassino saiu do matto armado, correu em direção a Eugenio e voltou logo, examinando e palpando o morto. O menino voltou para encontrar um tropeiro que vinha pouco atrás.

O animal do assassino foi apreendido. Ele chamava-se Francisco Antonio Gomes, morador além de Botucatu, é de boa estatura, cor morena, barba rara, bons dentes, e tem falta de dedos em um dos pés.

O seu intento f. i. roubar; pois que presenciou Eugenio receber porção de dinheiro para trazer à esta cidade.

A autoridade procede nas diligências precisas.

Despesas extraordinarias — A presidencia de províncias e ministerio da guerra expediu, em 12 de mez proximo passado, a seguinte circular:

Ilum. e exm. sr.—Não devendo as presidencias de província abrir crédito sobre sua responsabilidade para pagamento de despesas extraordinarias, com o pessoal empregado em conselhos de guerra, assim o declaro a v. ex., para seu conhecimento e execução, na parte que lhe toca; cumprindo que v. ex. remeta mensalmente a esta secretaria de estado uma relação nominal dos oficiais reformados que forem chamados a desempenhar tais comissões, observando-se quais os processos em andamento, data da sua instalação e o motivo da demora em suas conclusões.

Emigrantes — Do 1.º de Dezembro do anno proximo passado a 28 de Fevereiro do corrente anno, o movimento de emigrantes no porto de Santos tem sido o seguinte:

Retirantes cearenses... 418

Italiotas... 626

Portugueses... 29

Austríacos... 5

Alemães... 3

Suiços... 1

Total... 1106

Loj. Cap. America — Communicau-se que hoje, à hora do costume, ha sess. eccl. neste officio.

AVISOS

Colégio Ypiranga — As férias deste colégio começam no dia 16 do corrente e acabam no dia 22 de Abril próximo futuro.

S. Paulo, 4 de Março de 1878.

O director F. Boeschenstein. 3-1

O advogado dr. F. Paula Sousa continua com exscriptorio de advocacia aberto na rua Direita, na cidade de São Paulo. Recebe causas civis e criminais, das 11 horas da manhã às 5 da tarde.

Photographia Americana — Chama-se a atenção para os retratos a óleo, aquarela e photographia, que se acham expostos na sala deste estabelecimento.

N. B. — Reproduz-se qualquer retrato a óleo.

SECÇÃO COMMERCIAL

Mercado de Santos

(Do nosso correspondente)

7 de Março:

Temos conhecimento de mais 8.000 saccas de café vendidas hontem ainda na base do 5800 pelo superior de machiota.

Cotamos hoje por 10 kilos:

Superiores... 58200

Bons... 48000 e 48900

Regulares... 38800 a 48200

Ordinarios... 28800 a 38500

Consta-nos haver mais algumas partidas em trânsito, sendo procuradas com preferência as qualidades superiores e finas.

Entraram 4 275.810 kilos.

Desde o dia 1.º — 1.078.770 kilos.

Existencia — 148.000 saccas.

Termo médio das entradas diárias desde dia 1º deste mês — 121.911 saccas.

Existencia de café em alguns dos principais portos da Europa em 1º de Fevereiro de 1878 — 1.862.180 saccas.

Mesmo período 1877 — 1.389.600 saccas.

1876 — 1.092.010 saccas.

Mesmo período 1875 — 1.175.500 saccas.

1874 — 1.081.140 saccas.

EDITAL

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do exm. sr. conselheiro director, dr. Vicente Pires da Motta, faço publico que tendo sido deferidas pela Congregação, em sessão de 1.º do corrente, as petições dos estudantes: do 4.º anno José Vicente Castro do Amaral, Ignacio Macconde Romeiro, José Pinto do Carmo Cintra, Luiz Albino Barbosa de Oliveira, Francisco Baptista Vieira, Antônio Lobo de Fonteira Palmeiro; do 3.º Francisco Ribeiro de Teive Argolo; do 2.º Welceslao de Oliveira Belo, José da Silva Vergueiro, João Alves Correa de Amorim e João Carlos das Chagas Lolle, os actos extraordinários dos mesmos terão lugar no dia 9 do corrente, às 9 horas da manhã, nessa Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 7 de Março de 1878.

O secretario Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.

A' ULTIMA HORA

Dos jornais da corte vindos hontem:

Foram examinados, a pedido:

O barcharel Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides do cargo de presidente da província do Maranhão.

O barcharel Olímpio Oscar de Vilhena Valladares do cargo de secretaria da mina Geraes.</

ATENÇÃO

Avisa-se a este respeitável público e ao do interior que o remedio para as dores de dentes - Brancacella - na 1., já não se vende mais no largo do S. Bento n.º 88; mas signa na rua de Bento n.º 46, por motivo da ter de ausentear-se desse cidade o autor desse específico.

Prende-se outrossim, que se alguém vender em qualquer outra casa alguma mistura debóxio do título - Brancaceliano, e que não levar o rotulo e sello do seu verdadeiro autor, deve reputar-se como falso, ao comecar dia 21 do corrente, época esta em que se renuncia o próprio autor.

B. B. - Cada vidro será acompanhado de uma nota explicativa com assinatura de Roberto Brancaceliano, indicando o modo que deve usar-se.

Roberto Brancaceliano. 30

Pedra Artificial

Com privilegio para esta província por decreto sob n.º 6,339

Teado-fito-modernamente grande - speselgoamento neste material, como se prova pelas casas dos srs. drs. Clemente Felício de Souza Filho, comendador José Maria Gorjão Pinto, novo edifício da assembleia (anterior Cadá), e outras muitas obras, chama-se a atenção dos srs. proprietários e construtores para visitarem este estabelecimento, onde encontrarão à venda toda a sorte de ornamentação para edifícios, com grande redução de preços, é saber:

Batentes para portas e janelas, de diversos modelos.

Soccos e soleiras. Escadas com ou sem corrimão.

Pilastras e columnas, com seus competentes capitéis.

Cimalhas com arquitrave e friso.

Platibandas com balaustrades, pedestais e corrimão.

Gradis para jardins, de lindos modelos.

Pilastras para portões.

Pedras guias para calçadas, de diversas dimensões e preços.

Ladrilhos mozaicos, imitação de marmore e mais forte que este, de diversas cores e dezethos.

Ladrilhos brancos para terreiros de café.

Tambores e gradis para os mesmos.

E grande variedade de artefactos, que seria difícil enumerar.

Encarrega-se de construção de qualquer obra, até onde chegar a estrada de ferro, e apropriação também as plantas.

Oficina do Bom Retiro do Ribeiro & Riezenberger, Bairro da Luz. 4

Agencia de cobranças S. Paulo

N.º 3-Rua da Imperatriz-3

Este estabelecimento sob a direcção do seu proprietário doutor Antonio Augusto de Bulhões Jardim, deixa-se:

1.

Cobrar amigavel ou judicialmente toda e qualquer dívida.

2.

Ageciar casas para se alugar.

3.

Receber dos inquilinos os alugueres das casas alugadas ou arrendadas, mediante as seguintes condições: Pelo somme das dívidas ou dos alugueres, que de cada vez se cobre amigavelmente, pagará cada credor ou proprietário pela agencia

Até 100\$000-10 %.

Até 200\$000-9 %.

Até 300\$000-8 %.

Até 400\$000-7 %.

Até 500\$000-6 %, e desta quantia em diante 5 %.

Pelas cobranças judiciais, do que se cubrir de cada inquilino ou devedor, pagará:

Os proprietários-10 %.

Os credores:

Até 500\$000-20 %.

Até 1000\$000-10 %, desta ultima quinela em diante 5 %.

Os proprietários ou credores, nas cobranças judiciais, pagará á vista do acto que os originar, as despesas de suas causas, devendo se incluir nessas despesas o que for contado ao advogado da agencia, nos termos do regimento de custas vigente.

A agencia encarrega-se de despachar os inquilinos nas casas, cujos alugueres lhe incumbem receber, mediante as despesas mencionadas.

Serão consideradas cobranças judiciais as conciliações verificadas, devendo o credor pagar por elas metade da taxa da 2.ª tabela.

O escriptorio da agencia estará aberto das 11 horas as 3 de todos os dias utiles.

Dr. Antonio Augusto de Bulhões Jardim. 30-15

PROGRAMMA

DOS EXAMES DE

Rhetorica e Poetica

Formulado pela inspectoria geral da instrução publica do Rio de Janeiro e suavemente explicado por UM PROFESSOR

Acha-se à venda no escriptorio des-

te jornal a 3\$000 o exemplar.

Costureira

A casa de José Worms acaba de contratar uma habil costureira, recentemente chegada. Offerece portanto os seus prestimos ao respeitável publico, esforçando-se por servir-l-o com perfeição e brevidade.

25-Rua Direita-25 20-9

Pilulas de constipaçao do dr. Betoldi

Unicas feitas sob a direcção e garantidas pela sua Loja.

Loja do Pombio - rua da Imperatriz n.º 1 B.

Gaixinhas a 1\$000 re.

100-63



GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FREITA.

Vende por atacado e a varejo

PEDRO BOURGAEDE,

35, Rua da Imperatriz, 35.

tom a hora de participar á seus amigos e freguezes, que acaba de chegar para sua casa um habilissimo contra-mestre, o qual, desde já acha-se á disposição dos freguezes. A pericia e habilidade deste empregado permite ao anunciante de rivalizar com as primeiras casas da Corte e não ter rival na Província.

PROMPTIDÃO, ELEGANCIA E BARATEZA.

15-1

Tratamento DA MORFÉA

O medico C. P. Etchecon participa ao público que faz um remedio so qual aquela terrível molestia, seja hereditaria ou adquirida por outros meios, obedece, recorrendo a elle logo que appareçam os primeiros symptomes.

Declará tambem que aceita toda e qualquer condição para salvar o infeliz que for atacado daquelle mal.

Desde 1848 nunca foi desmentido a efficacia daquelle remedio, usadão-se de seguinte maneira:

Tomando das pilulas n.º 4, 3 de noite e 5 de manhã. Um dia depois de tomar as pilulas ver-se-ha que o seu efeito é bom e não pernicioso.

Custo de uma caixa - 6\$000.

Recebe escravos em tratamento, constando que a molestia esteja no primeiro grau e só com as manchas.

Se o escravo sarar - 400\$000. Se não sarar não cobrará nada.

O. C. P. ETCHECOIN.

N.º 4 - As pilulas n.º 4 são o verdadeiro tratamento deste hediondo mal, e o seu legitimo preservativo.

Toda a pessoa que se recosnhecer com o mal deve procurar esta ebencosa medicina, e tomar 4 pilulas à noite, e 6 pela manhã.

Os fazendeiros poderão salvar os seus escravos e sem dieta, podendo elles trabalhar, porque o trabalho coidava o curativo.

Os filhos dos morpheticos limpando o sangue por meio destas pilulas nunca sofrerão esta mal; e os que já estiverem muito adiantados viverão ainda longos annos, e neste caso, devem tomar 8 destas pilulas pela manhã, durante 60 dias, com um dia de falso, podendo depois de maneira que lhe convier, comeando e basando da que apetecer. Cada boleta 6\$000 rs.

Depositarios:
S. Paulo - Na typographia do Correio Paulistano, e da Província.
Campinas - Typographia da Gazeta.
Rio-Claro - O sr. José Joaquim de Sá.
Pirassununga - Rvd. Vigario.
Amparo - O sr. Joaquim de Souza e Silva.
Santos - O sr. Joaquim Gomes Soares.
Rio de Janeiro - O sr. Leon Jehl, rua da Boa-Vista
Saude:

Fabrica de guarda-chuvas

Matheus de Oliveira

22-Rua de S. Bento-22

Matheus de Oliveira, participa ao respeitável publico e a seus amigos e freguezes, que mudou o seu estabelecimento da rua da Quitanda n.º 22, para a rua da S. Bento n.º 22, onde espõa continuar a receber chapéus para confeccionar, e tendo sempre à venda grande sortimento e por preços moderados, garantindo perfeição dos seus trabalhos.

22-Rua de S. Bento-22

40-5

Theatro S. José

NOVIDADE!

NOVIDADE!

Dois unicos espectaculos

PELA COMPANHIA DO

Theatro S. Pedro de Alcantara da Corte

DIREGIDA PELO ARTISTA

Guilherme da Silveira

Sabbado 9 e Domingo 10 de Março

1.º ESPECTACULO

Sabbado 9 de Março de 1878

1.º representação do applaudido drama em 5 actos e 6 quadros - traduzido do francês;

A Roubadora das crianças

Terminará o espectaculo com a comedia:

A trompa de Eustachio

Os bilhetes à venda no theatro S. José em mão do bilheteiro.

O empresario,
GUILHERME DA SILVEIRA.

Aos srs. empreiteiros da estrada de ferro Bragança

Vende-se 18 carroças reformadas de novo, com arreios e em perfeio estado, e 13 animais mestres de carroça, gordos e promptos para trabalharem desde já; e bem assim algumas ferramentas proprias para trabalhos de estrada de ferro.

Para tratar na rua do Ouvidor n.º 4, escriptorio.

10-6

Typ. do Correio Paulistano